



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 5º NATAL DA GENTE N° 11/2025

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA EXPLORAÇÃO DE
ESPAÇO PÚBLICO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público a abertura do presente Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de pessoas físicas ou jurídicas para exploração de espaços públicos no 5º NATAL DA GENTE PORTÃO, de 29 de novembro a 21 de dezembro de 2025, como fomento econômico, turístico e cultural do Município de Portão conforme segue:

ITEM	ESPAÇOS PÚBLICOS	VALOR	VAGAS DISPONÍVEIS
01	Permissão de Uso de espaço compartilhado interno (25mx25m), aos comerciantes e artesãos que tenham participado da Casa do artesão local no ano de 2025 destinados para comercialização de produtos não alimentícios.	--	20
01.a	Permissão de Uso de espaço de 3m x 3m, no Centro de Eventos Antônio Carlos Dias, aos formandos do curso de panificação e práticas de conservação de alimentos (compotas) oferecido pela Casa da Cidadania em parceria com o SENAR produtos alimentícios não consumíveis no local.	--	2
02	Permissão de Uso de espaço de 3m x 3m, no Centro de Eventos Antônio Carlos Dias, aos comerciantes do Município de Portão, destinados para comercialização de produtos não alimentícios.	R\$ 500,00	10
03	Permissão de Uso de espaço de 3m x 3m, no Centro de Eventos Antônio Carlos Dias, aos comerciantes de <u>fora</u> do Município de Portão, destinados para comercialização de produtos não alimentícios.	R\$ 1.000,00	
04	Permissão de Uso de espaço de 3m x 3m, no Centro de Atividades Lothar Kern, destinados para comercialização de produtos alimentícios. (não sendo permitida a comercialização de bebidas)	R\$ 2.000,00	10
05	Permissão de Uso de espaço de 3m x 3m, no Centro de Atividades Lothar Kern e Praça do Chafariz (entorno) destinados para comercialização de chopp e bebidas, empresas com sede no município de Portão. (não sendo permitida a comercialização de alimentícios)	R\$ 4.000,00	03
06	Permissão de Uso de espaço de 3m x 3m, no Centro de Atividades Lothar Kern e Praça do Chafariz (entorno) destinados para comercialização de chopp e bebidas, empresas com sede <u>fora</u> do município de Portão. (não sendo permitida a comercialização de alimentícios)	R\$ 5.000,00	02
07	Permissão de Uso de espaço de 3m x 3m, no Centro de Eventos Antônio Carlos Dias, destinados para comercialização de “pilotagem” de brinquedos móveis.	R\$ 2.000,00	01

2. DAS INSCRIÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

2.1 O período para inscrições será de 19 a 26 de novembro de 2025, das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira, no Departamento de Cultura, sita à Rua 09 de Outubro, nº 190, Centro do Município de PORTÃO.

2.2 A inscrição somente será realizada mediante a apresentação de todos os documentos elencados no item 3 deste Edital.

2.3 Caso seja verificada a apresentação de documentos com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente ou falta de algum documento, as empresas poderão regularizar a documentação até o último dia do período de inscrição, sob pena de não efetivação da inscrição.

2.4 Após encerrado o prazo de inscrição, nenhum outro documento será recebido.

2.5 A participação neste Chamamento Público implica na aceitação plena e irrevogável das normas deste Edital.

2.6 A ordem de inscrição determina a prioridade da escolha do espaço adquirido, exceto no caso dos itens 05 e 06 para o qual será realizado sorteio.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

3.1 Os interessados em participar deste Chamamento Público deverão preencher a Declaração do Anexo I e apresentar os seguintes documentos:

- a) Documento de Identidade e CPF;
- b) Comprovante de Residência;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação do documento (às Pessoas Jurídicas);
- d) Inscrição Municipal;
- e) Certidão negativa Federal, Estadual e Municipal (às pessoas jurídicas).

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As inscrições serão processadas e julgadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo/Comissão organizadora do 5º NATAL DA GENTE de Portão por ordem de inscrição, que depois de recebida a documentação necessária para a inscrição, tem o prazo de até 02 (dois) dias úteis para se manifestar acerca da habilitação da empresa.

4.2 Os participantes serão considerados INABILITADOS quando não apresentarem os documentos exigidos no item 3 deste Edital dentro do período de inscrição;

4.3 Para o preenchimento das vagas será dada prioridade para as empresas com sede no Município de PORTÃO, sendo que as vagas remanescentes serão preenchidas por empresas com sede fora do Município de PORTÃO, neste caso, a seleção se dará por ordem de inscrição.

4.4 A divulgação das vencedoras ocorrerá no dia 27/11/2025, através de Edital a ser publicado no Site oficial do Município de PORTÃO.

5. DO PREÇO PÚBLICO

5.1 Pelo uso do espaço público, aquelas que cumprirem os itens 02 e 03 deverão efetuar o pagamento através de transferência bancária a conta ou por meio de chave PIX (CNPJ) que segue, até no máximo dia 28/11/2025.

Agência: 0785 – PORTAO

Número da Conta: 04.041053-0-6 CNPJ: 51.901.517/0001-92

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

6. DA PERMISSÃO DE USO

- 6.1 Será firmado termo de permissão de uso do espaço com as vencedoras da seleção.
- 6.2 A ocupação dos espaços públicos a serem utilizados pelas vencedoras serão definidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo/Comissão organizadora do 5º Natal da Gente.

7. DOS DEVERES DOS INTERESSADOS SELECIONADOS

- 7.1 As vencedoras deverão providenciar a instalação do seu espaço no local destinado no item 1, respeitando a delimitação permitida e sem comprometer/danificar nenhum elemento do espaço e seu entorno, bem como providenciar infraestrutura e hidrossanitário, se necessário.
- 7.2 Deverão arcar com as próprias despesas com pessoal, equipamentos, alimentação, entre outros, durante todo o período de realização do evento, bem como, ser responsáveis por quaisquer danos que porventura venham a causar ao bem público ou a terceiros.
- 7.3 Recolher aos cofres do Município o preço público nos termos do item 5 deste Edital.
- 7.4 Obedecer a legislação sanitária em vigor, durante o uso do espaço público.
- 7.5 Cumprir o horário de exposição imposto pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo/Comissão organizadora do 5º NATAL DA GENTE DE PORTÃO.
- 7.6 O expositor ficará responsável pela conservação e higienização do espaço utilizado, devendo estar completamente instalado no espaço até o dia 29 de novembro de 2025, às 12h;

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo/Comissão organizadora da 5º Natal da Gente de Portão.
- 8.2 A inscrição neste Chamamento Público configurará uma relação contratual de permissão de uso de bem público imóvel.
- 8.3 O Município reserva-se o direito de fiscalizar o correto o uso dos espaços públicos objeto deste Chamamento Público.
- 8.4 Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo de Portão, sita à Rua 9 de Outubro nº 190, Centro, ou pelo telefone (51) 35004200.

Portão/RS, 18 de novembro de 2025.

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ANEXO I

Declaração

A empresa privada, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a). _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA ter interesse em explorar espaço público para participar do 5º Natal da Gente de Portão, que ocorrerá nos dias 29 de novembro a 21 de dezembro de 2025, na Praça Armando Albino Mattes e entorno, tendo interesse do espaço ITEM _____.

DECLARO AINDA, sob as penas da lei e para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atendendo a norma constitucional do Art. 7º, inciso XXXIII, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos; e sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na presente seleção pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Contato fone/ WhatsApp: _____

Ciente: _____

Assinatura do solicitante

Portão/RS, _____ / _____ / _____.